

# DGS deixa recomendações para reabertura das creches

**Algumas das medidas que integram as recomendações da Direcção-Geral da Saúde (DGS) para a reabertura das creches e do pré-escolar já fazem parte de planos de contingência, mas outras podem ser mais difíceis de colocar em prática, sobretudo tendo em conta que envolvem crianças até aos seis anos.**

O Governo da República definiu um período de transição para a abertura das creches, entre 18 de Maio e 1 de Junho.

Ana Mendes Godinho, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sublinhou que “o regresso ao convívio entre crianças e educadores está ainda dependente da avaliação que o Governo e as autoridades sanitárias irão fazer desta primeira quinzena sob estado de calamidade”.

Enquanto aguardam pela decisão, alguns pais e profissionais envolvidos já manifestaram dúvidas e muitas preocupações acerca deste tema.

Entretanto, a DGS vai deixar algumas orientações que serão disponibilizadas por todas as creches:

- Existência de área de isolamento de casos suspeitos de Covid-19, com circuitos definidos e isoláveis;
- Garantia de substituição de funcionários doentes;
- Não utilização de sistemas de ar condicionado em sistema de recirculação;
- Existência de um dispensador de gel desinfectante por sala;
- Encerramento de espaços não utilizados;
- Arejamento dos espaços com abertura de portas e janelas;
- Rigor na higiene de todos os espaços, com reforço de acções de limpeza e descontaminação, incluindo limpeza de mesas e cadeiras entre turnos nas “cantinas”;

- Distanciamento entre crianças nas pausas e espaços de refeição;
- Berços, camas ou catres sempre utilizados pela mesma criança e com espaçamento mínimo de 2m entre si (há creches que se queixam de falta de espaço para implementar esta medida);
- Divisão de turmas, tornando-as mais pequenas;
- Turmas fixas, ocupando diariamente o mesmo espaço, com o mesmo educador e com os mesmos circuitos de circulação;
- Mesas de trabalho orientadas no mesmo sentido (as creches trabalham habitualmente com mesas redonda ou dispostas em “U”);
- Uso de “máscara cirúrgica” pelos profissionais e pelas crianças com idade superior a 6 anos (abaixo desta idade a máscara não é permitida);
- Espaçamento de 2m entre crianças (medida que a própria DGS reconhece não ser de fácil aplicação);
- Material didático não deve ser partilhado entre as crianças;
- Os brinquedos pessoais ficam em casa;
- Os pais devem disponibilizar calçado para uso exclusivo no interior das creches;
- Os pais não podem entrar nas creches, devendo a entrega e recepção das crianças ser feita de forma individual;
- No caso do transporte das crianças em viaturas disponibilizadas pelas creches, ou empresas prestadoras desse tipo de serviço, serão aplicadas as mesmas regras em vigor para os transportes públicos.

*Com: Diário de Notícias e Renascença*

*Foto: Arquivo RBN*